







3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PAUTA DO DIA 2/3/2026



PEQUENO EXPEDIENTE:

-  *Abertura da Sessão*
-  *Leitura de um trecho da Bíblia*
-  *Aprovação da Ata da segunda Sessão Ordinária 2026*
-  *Correspondências em geral de interesse do plenário*
-  *Vereadores inscritos no Pequeno Expediente*
-  *Vereadores inscritos para breves comunicações*






GRANDE EXPEDIENTE ORDEM DO DIA:

Matérias para discussão e votação:






Projeto de Lei 002/2026 autor Poder Executivo Municipal

-  **Parecer nº004/2025, ao Projeto de Lei nº. 02/2026**
-  **Discussão do Projeto**
-  **Votação do projeto**



Projeto de Lei 003/2026 autor Poder Mesa Diretora

-  **Parecer nº003/2025, ao Projeto de Lei nº. 03/2026**
-  **Discussão do Projeto**
-  **Votação do projeto**



Indicação nº 008/2026 autor Vereador Ruy Carlos Mannrick

- **Discussão da Indicação**
- **Votação da Indicação**



Indicação nº 009/2026 autores Vereadores

- **Discussão da Indicação**
- **Votação da Indicação**



Indicação n° 010/2026 autores Vereadores Sulferino Junior Alves de Carvalho e

Clayton Clebson da Silva

➤ Discussão da Indicação

➤ Votação da Indicação

 Palavra aos Vereadores inscritos no Grande Expediente

 Espaço da líder do Prefeito

 Comunicações Parlamentares

 Encerramento da Sessão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SULFERINO J. ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO WEBER
1º SECRETÁRIO**

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N°. 004/2026

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES decidiu em comum acordo, EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei N°. 002/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual tem por Súmula: **Ratifica a participação do Município e autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires e dá outras providências.**

Não esteve presente o Vereador Clayton klebson da Silva

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P

DIORGENE SOUSA ARAUJO
MEMBRO C.G.P

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N° 003/2026

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES decidiu em comum acordo, EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei N°. 003/2026, de autoria da Mesa Diretora, o qual tem por Súmula: **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 0906/2022 PARA DISPOR SOBRE A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS E ESTABELECEER LIMITES MENSAIS AOS PARLAMENTARES.**

Não esteve presente o Vereador Clayton klebson da Silva

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P

DIORGENE SOUSA ARAUJO
MEMBRO C.G.P

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 008/2026
AUTOR: RUY CARLOS MANNRICK		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Pablo Liberal Bortolas, a viabilização da abertura do canteiro central da Avenida Edmundo Pedro Mayer, em pontos estratégicos de acesso a ruas secundárias e chácaras, visando a melhoria da mobilidade urbana para:

- ✓ **Fluidez do Tráfego:** Redução do volume de veículos que transitam na contramão para evitar retornos distantes.
- ✓ **Segurança Viária:** A redução da necessidade de manobras de conversão em locais não preparados diminui drasticamente a probabilidade de colisões.
- ✓ **Fomento ao Comércio:** O acesso facilitado aos estabelecimentos e as **empresas** situadas às margens da via valoriza o comércio local, permitindo que clientes e fornecedores cheguem aos seus destinos com maior rapidez e segurança.
- ✓ **Acessibilidade às Chácaras:** Garante aos produtores e moradores das áreas rurais conectadas à via urbana um deslocamento mais eficiente, otimizando o escoamento de pequenas produções e o acesso aos serviços da cidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 008/2026
AUTOR: RUY CARLOS MANNRICK		

Apresento esta proposta para apreciação e votação dos nobres edis, para que sendo aprovada possamos encaminhar ao nosso Prefeito Municipal, este simples, mas importante pedido, que vira ao encontro do anseio de muitas pessoas que tem procurados os vereadores com esta solicitação.

Como é de conhecimento geral, quando foi realizado a pavimentação asfáltica do anel viário, na Avenida Edmundo Pedro Mayer, ficaram poucas passagens no canteiro central, e muitas pessoas necessitam fazer volta para acessar algumas ruas e até mesmo estradas que dão acesso as chácaras, sítios e fazendas.

Outro motivo que nos faz almejar estas aberturas no canteiro é o Comercio que está sendo construído nas proximidades as margens desta Avenida, e as firmas\madeireiras que já estão instaladas, além dos residenciais e parque municipal.

Desta forma reitero a solicitação de apoio dos nobres edis para que possamos indicar ao Prefeito que atenda esta necessidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 009/2026
AUTORES: VEREADORES		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, a necessidade da construção de um Centro Municipal de Equoterapia na cidade de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO ROBERTO WEBER
VEREADOR**

**SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

**MARLENE P. ALEXANDRE
VEREADORA**

**WANDERLEYSON L. F. DE CARVALHO
VEREADOR**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

**DIRGENE SOUZA ARAUJO
VEREADOR**

**MARCOS J. ALVES DA SILVA
VEREADOR**

**ANA PAULA S. DE ARAUJO
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 009/2026
AUTORES: VEREADORES		

Considerando a crescente demanda por terapias complementares voltadas à reabilitação física e cognitiva de cidadãos do nosso município, especialmente crianças e jovens com deficiência (PcD), transtornos do desenvolvimento ou dificuldades motoras;

Considerando que a Equoterapia é um método terapêutico reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação;

Diante da ciência de que a equoterapia não é apenas uma atividade recreativa; é uma ferramenta poderosa que utiliza o movimento tridimensional do cavalo para promover ganhos significativos, pois o movimento ritmado do cavalo estimula o tônus muscular, a postura, o equilíbrio e a coordenação motora fina e grossa.

Ademais sabemos que a implementação deste centro elevará o nome de Santa Carmem a um novo patamar de referência em políticas públicas de inclusão e saúde.

Atualmente, muitas famílias precisam procurar iniciativa privada e até mesmo em outros municípios para acessar esse tipo de reabilitação, o que gera custos elevados e dificuldades logísticas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAULO ROBERTO WEBER
VEREADOR**

**SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

**MARLENE P. ALEXANDRE
VEREADORA**

**WANDERGLEYSON L. F. DE CARVALHO
VEREADOR**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

**DIRGENE SOUZA ARAUJO
VEREADOR**

**MARCOS J. ALVES DA SILVA
VEREADOR**

**ANA PAULA S. DE ARAUJO
VEREADOR**

	INDICAÇÃO	N.º 010/2026
AUTORES: SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO E CLAYTON KLEBSON DA SILVA		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, a necessidade de aquisição e instalação de redutores de velocidade pré-moldados (de borracha/polímero) em pontos estratégicos do município, tais como:

- ✓ Entorno de Unidades de Ensino: Escolas, creches e áreas de lazer onde crianças circulam com frequência.
- ✓ Cruzamentos Críticos: Trechos com histórico de imprudência ou excesso de velocidade notificados pelos moradores.
- ✓ Vias de Acesso aos Comércio Locais: Onde a densidade de pedestres é maior durante o horário comercial.
- ✓ Proximidades de Igrejas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**

	INDICAÇÃO	N.º 010/2026
AUTORES: SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO E CLAYTON KLEBSON DA SILVA		

Considerando a necessidade premente de reduzir o perigo de acidentes de trânsito em nosso município, especialmente em vias com alto fluxo de pedestres, escolares e cruzamentos críticos é que apresentamos esta proposta para pois os redutores de velocidade em material de borracha (pré-moldados) apresentam vantagens significativas em relação aos de concreto ou asfalto, como a rapidez na instalação, sem necessidade de interdição prolongada da via, além de menor impacto agressivo aos veículos que respeitam o limite de velocidade;

A escolha por este modelo trará benefícios imediatos para a gestão pública e para a população, pois o sistema de fixação modular permite que a via seja liberada ao tráfego poucas horas após a instalação.

Outro motivo plausível e que geralmente fabricados em cores vibrantes (amarelo/preto), possuem faixas refletivas que facilitam a visualização noturna.

A instalação destes redutores representa um investimento direto na vida dos cidadãos carmenses.

A medida é de baixo custo, alta eficácia e demonstra o compromisso desta gestão com a prevenção de acidentes e a organização urbana.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SULFERINO JR. ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**